



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 413807/2016

CHAMAMENTO N. 001/2017

**Ata da Sessão Interna CPL – CHAMADA PUBLICA N. 001/2017**

**Objeto: Credenciamento para a Contratação de profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura que possuam especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado Unidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.**

Aos três dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 377/2017**, juntamente com a responsável técnica da SMDUET, para análise de Habilitação dos profissionais participantes no certame.

O Presidente da CPL explanou sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação dos profissionais, onde o instrumento convocatório prevê apenas a participação de Pessoas Físicas, conforme itens 1.1, 3.2 e 6.1.

Passamos às análises da QUALIFICAÇÃO JURIDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O Profissional **DIOGO ARAUJO PIRES**, CPF: 714.854.221-91, não apresentou os itens:

- **09.2.4.** Prova de regularidade de débito com a Procuradoria Estadual, a Certidão Negativa de Débitos Gerais (PGE) do domicílio ou sede do licitante;
- **09.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Tributários do Município, do domicílio ou sede da licitante;
- **09.2.6.** Prova de regularidade de débito com a Procuradoria Municipal, a Certidão Negativa de Débitos Gerais (PGE) do domicílio ou sede do licitante;
- **09.3.1.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrados no CRECI, CREA ou CAU, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprovem que o interessado executou serviços com a elaboração de laudos de avaliação de imóveis e outros bens e atividades correlatas;
- **09.3.1.4.** Inscrição no Cadastro nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI.

O Profissional **LUIS CLAUDIO DE FIGUEIREDO**, CPF: 059.007.288-97, não apresentou os itens:

- **09.1.1.** Cédula de Identidade – Comprovante do Registro Geral – RG;
- **09.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto á Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- **09.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;
- **09.2.4.** Prova de regularidade de débito com a Procuradoria Estadual, a Certidão Negativa de Débitos Gerais (PGE) do domicílio ou sede do licitante;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 413807/2016

CHAMAMENTO N. 001/2017

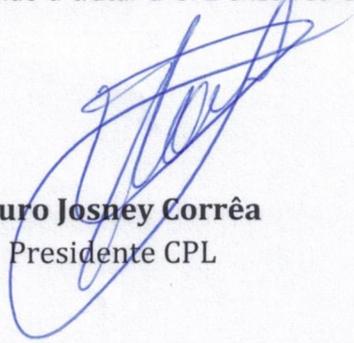
- **09.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Tributários do Município, do domicílio ou sede da licitante;
- **09.2.6.** Prova de regularidade de débito com a Procuradoria Municipal, a Certidão Negativa de Débitos Gerais (PGE) do domicílio ou sede do licitante;
- **09.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) pelo CPF;
- **09.3.1.4.** Inscrição no Cadastro nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI.

O profissional LUIS CLAUDIO DE FIGUEIREDO apresentou os documentos solicitados no instrumento convocatório, através da Pessoa Jurídica, CNPJ: 03.181.651/0001-13, nome empresarial PANAMCO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ME, onde a Pessoa Física é o único sócio proprietário da Pessoa Jurídica. Como o edital só prevê a participação de Pessoas Físicas, a CPL não conhece os documentos apresentados através da Pessoa Jurídica.

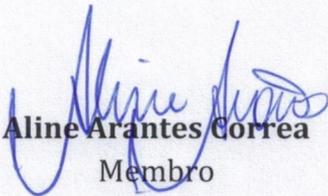
Destarte, a CPL declara os Profissionais licitantes **INABILITADOS** por desatendimento ao Edital nos itens acima citados.

Por conta disso, o presidente da CPL com base no art. 48, inciso 3º da lei 8.666/93, "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*", abriu prazo de oito dias úteis para que os Profissionais apresentem nova documentação. Fica marcada a nova sessão pública para o dia 17/05/2017 às 08h30min.

Nada mais havendo a tratar a CPL encerrou os trabalhos às 16h50min. Eu Aline Arantes Corrêa, lavrei a presente ata.



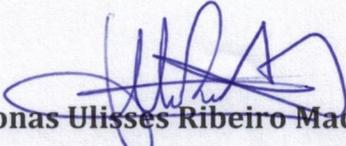
**Lauro Josney Corrêa**  
Presidente CPL



**Aline Arantes Correa**  
Membro



**Fátima Benedita dos Santos**  
Membro



**Jonas Ulisses Ribeiro Macedo**  
Membro



**Juliane Destri Negretti**  
Assessora Jurídica SMDUET  
OAB/MT 20028